



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 665/2010**

**SÚMULA:** Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **L E I**

**Artigo 1º** - Inclui na Lei 556 de 07 de julho de 2009, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, as seguintes metas e prioridades.

- Recuperação de Estradas Vicinais.

| Ano  | Valor (Recursos Vinculados) | Valor (Recursos Ordinários - Livres) | Meta Física |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|-------------|
| 2010 | R\$ 250.000,00              | R\$ 5.200,00                         | 21 KM       |

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,  
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2010.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**